



**FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA**  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**EDITAL 001/2024 – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)**

A Diretoria de Extensão da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

**Natureza do programa:**

O Programa de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades científicas e tecnológicas;
- Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Viabilizar uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

**Lançamento do edital:** 15 de maio de 2024.

**Período de submissão dos projetos:** até 15 de junho de 2024.

**Divulgação do resultado:** 1º de agosto de 2024.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIC, à Diretoria de Extensão e a funcionários da Coordenação da Graduação

**Vigência da bolsa:** 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

**Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do aluno bolsista.

**Bolsas disponíveis:** No Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade São Leopoldo Mandic Limeira estão previstas 06 (seis) bolsas institucionais.

**Requisitos do professor orientador:**



**FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA**  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- Possuir título de doutor, desempenhar atividades de docência e pesquisa com produção acadêmica, científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 anos;
- Docentes que possuírem o título de Mestre e Especialista poderão desempenhar a função de coorientação de projetos de pesquisa;
- Verificação da produção científica se dará por meio do Currículo Lattes disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Com base no Currículo Lattes, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site:  
<https://slmandiclimeira.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>  
(Arquivo Processo Seleção PIC – Tabela de Pontuação do Orientador)
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

**Requisitos do aluno:**

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Medicina;
- Estar cursando entre o segundo e o oitavo períodos letivos do Curso de Medicina na data de inscrição no programa, com início obrigatório no semestre subsequente;
- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar;
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq.

**Requisitos do projeto:**

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site:  
<https://slmandiclimeira.edu.br/pesquisa/pic-programa-de-iniciacao-cientifica/>;  
vide anexo 1  
(Arquivo Processo Seleção PIC – Modelo Projeto PIC)
- Cada projeto de pesquisa será executado por 1 (um) único aluno de graduação;



**FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA**  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses);
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem apresentar no ato da inscrição o protocolo de submissão do projeto via Plataforma Brasil, em órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic (Comitê de Ética em Pesquisa – CEP);
- Projetos que não envolvam questões de ética (por ex. projetos de revisão de literatura) devem apresentar no ato da inscrição a Carta de dispensa, com número de protocolo, emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic, seguindo as orientações apresentadas em nosso site institucional link: <https://slmandic.edu.br/etica-e-pesquisa/submeta-seu-projeto-online/>

As bolsas institucionais somente serão disponibilizadas aos alunos cujos projetos foram contemplados, após a aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética.

**Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)**

- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica de Limeira (SEMICLIM) a ser realizado em outubro de 2025;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da Instituição;
- Devolver à Instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIC Limeira relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o aluno não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa e provenientemente cancelada.

**Documentos para inscrição:**



**FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - LIMEIRA**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, **durante os seis primeiros meses de vigência do PIC;**

- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIC Limeira relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Instituição;
- O estudante substituído deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição.

O Comitê Institucional do PIC Limeira e/ou a Diretoria de Extensão reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIC Limeira, pelo e-mail: [flavia.alves@slmandicararas.edu.br](mailto:flavia.alves@slmandicararas.edu.br)

Profa Dra Flávia Cilene Maciel da Cruz Alves  
Coordenadora do PIC Limeira

Elaine Cristian Batista Hipólito  
Diretora Administrativa